



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

Decreto nº 1.944/2021,

de 19 de julho de 2021.

Decreta dispensada a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás no Diário Oficial da União e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO**, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO que a empresa **IMPrensa NACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.196.645/0001-00 é um Órgão Público do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO que a **IMPrensa NACIONAL** tem a competência de publicar, preservar e divulgar os atos oficiais da Administração Pública Federal; executar, com prévia autorização do Ministro de Estado, trabalhos gráficos destinados a órgãos e entidades da Administração Pública Federal; bem como coordenar e executar as atividades relacionadas ao Museu e à Biblioteca da Imprensa Nacional, conforme dispõe o Art. 26 do Decreto nº. 9.982/2019;

CONSIDERANDO que a empresa **IMPrensa NACIONAL** detém de exclusividade para a prestação dos serviços do objeto pretendido;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta municipalidade demonstrando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO que o custo estimado total da presente contratação foi apurado a partir das despesas desta natureza no Exercício de 2020;

CONSIDERANDO que existe possibilidade jurídica e a necessidade da dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por tudo anteriormente exposto, que a **IMPrensa NACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, sediada na SIG Quadra 06, Lote 800, s/n, Setor Gráfico – Brasília - DF, deverá ser a empresa contratada nos moldes do art. 24, inciso XVI do Estatuto das Licitações, mediante declaração de dispensa de licitação.



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



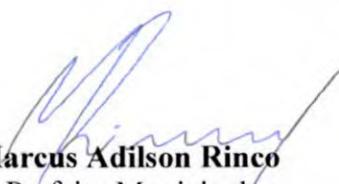
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás no Diário Oficial da União.

Art. 2º - Fica em consequência autorizado à contratação da IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, sediada na SIG Quadra 06, Lote 800, s/n, Setor Gráfico – Brasília - DF, para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás no Diário Oficial da União.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2021.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls. do Livro
próprio e afixado no
Placard de publicidade
Câmara e Prefeitura.

Data supra.